
Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde Concelhias

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19, Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (16 de julho 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, atendendo à reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores realizada no dia 15 de julho e atendendo ao exposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2021, de 9 de julho, a Autoridade de Saúde Regional informa:

- A citada Resolução do Conselho do Governo declara a **Situação de Alerta** para as Ilhas das **Flores, Terceira e Faial**, sendo aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Decorrente da evolução do processo de vacinação nas ilhas sem hospital, as medidas aplicáveis às ilhas da **Graciosa, São Jorge e Pico**, que atingiram os **70%** da população vacinada com **a primeira dose**, são as previstas no número 1 do artigo 13º da citada Resolução do Conselho do Governo. Para as ilhas de **Santa Maria e Corvo**, que atingiram os **70%** da população vacinada com **a segunda dose**, são as previstas no número 2 do artigo 13º da mesma



Resolução do Conselho de Governo. Estas medidas poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=10553.

Atendendo ao disposto no nº 7 da citada Resolução do Conselho do Governo, por determinação da Autoridade Regional de Saúde, podem ser aplicadas medidas correspondentes a nível de risco inferior aos concelhos da Povoação, Nordeste, Lagoa, Ponta Delgada, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande, sendo assim:

- O concelho da **Povoação** está classificado de **Muito Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- No concelho de **Nordeste**, apesar de estar classificado como concelho de Médio Alto Risco, é declarada a **Situação de Alerta**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- No concelho de **Vila Franca do Campo**, apesar de estar classificado como concelho de Alto Risco, é declarada a **Situação de Alerta**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8896.
- No concelho de **Ponta Delgada**, apesar de estar classificado como concelho de Alto Risco, é declarada a **Situação de Contingência**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Médio Alto Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8891.
- O concelho da **Lagoa** está classificado de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis



associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

- O concelho da **Ribeira Grande** está classificado de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos **de São Miguel** ou à chegada à ilha de destino final, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2021, de 9 de julho, salvo no caso das exceções previstas na mesma Resolução do Conselho do Governo.

A Autoridade de Saúde Regional reitera que, apesar do alívio das medidas nas ilhas que atingiram os **70% da população com o esquema vacinal completo contra a COVID-19**, conforme previsto no artigo 13º na Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2021, de 9 de julho, mantém-se a **obrigatoriedade do uso de máscara**, de acordo com o artigo 2º da citada Resolução do Conselho do Governo.

Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado semanalmente pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em: <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.



A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão, aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 22 de julho de 2021.

O Diretor Regional

